Ano de 2022 terá apenas um feriado nacional prolongado



O ano de 2022 terá apenas um feriado nacional prolongado, a Paixão de Cristo, dia 15 de abril, que tradicionalmente cai em uma sexta-feira, podendo ser emendado com o fim de semana. Isso sem considerar os feriados estaduais e municipais e festejos como o carnaval, que é ponto facultativo (algumas cidades adotam como feriado) e vai de segunda a quarta-feira, dias 28 de fevereiro, 1° e 2 de março.

A portaria do Ministério da Economia, que estabelece os dias de descanso no âmbito da administração pública federal, foi publicada hoje (22) no *Diário Oficial da União*. Os feriados estaduais e municipais também serão observados nas respectivas localidades, e os serviços considerados essenciais deverão ser preservados nesses dias.

Três feriados nacionais serão celebrados nos fins de semana, começando com 1º de janeiro, dia da Confraternização Universal e celebração do Ano-Novo, que será sábado. Dias 1º de maio (Dia Mundial do Trabalho) e 25 de dezembro (Natal) serão no domingo.

Além desses, também são considerados feriados nacionais os dias 21 de abril (Tiradentes), 7 de setembro (Independência do Brasil), 12 de outubro (Nossa Senhora Aparecida), 2 de novembro (Finados) e 15 de novembro (Proclamação da República). Na lista do Ministério da Economia também estão os pontos facultativos de 16 de junho (Corpus Christi) e 28 de outubro (Dia do Servidor Público).

Agência Brasil

Feriados nacionais e pontos facultativos de 2022

Janeiro	1° Confraternização Universal
Fevereiro	28 Carnaval
Março	1° Carnaval 2 Quarta-feira de cinzas
Abril	15 Paixão de Cristo21 Tiradentes
Maio	1° Dia Mundial do Trabalho
Junho	16 Corpus Christi
Setembro	7 Independência do Brasil
Outubro	12 Nossa Senhora Aparecida 28 Dia do Servidor Público
Novembro	2 Finados 15 Proclamação da República
Dezembro	25 Natal
	feriado ponto facultativo ponto facultativo até às 14h